



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1512.02/2025-INEX

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). THALLES WALKER MEDEIROS VITAL, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº 1512.02/2025-INEX, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20251103/0005-46.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

54.421.738/0001-51 - BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA CLAUDIO NEY & JULIANA, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026.	BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA	1,00	Serviço	283.333,33	250.000,00	250.000,00
VALOR TOTAL							250.000,00

Homologado para BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 54.421.738/0001-51, pelo melhor valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 15/12/2025.


Thalles Walker Medeiros Vital
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

